



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
013/2021.**

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, tendo como referência o Contrato Administrativo, assinada com a pessoa física abaixo:

LOPES CONTÁBIL EIRELI, CNPJ nº 23.889.202/0001-31, endereço Rua João Ferreira, Nº37 APT 01 – Centro – São João da Ponte – MG;

O Termo de Referencia em seu item 4 de dotações, determinou que a despesa corresse a dotações orçamentárias, a saber:

020404.122.0001.2004 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILID
333903600000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3030-9
333903900000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3025-2
020204.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO RH,
333903600000 Outros Serviços de Terceiros, REDUZIDO 3000-7 FONTE: 100.
333903900000 Outros Serviços de Terceiros, REDUZIDO 2997-1 FONTE: 100.
030110.122.0011.6002 MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS CONT
333903600000 Outros Serviços de Terceiros, REDUZIDO 3646-3 FONTE: 102.
333903900000 Outros Serviços de Terceiros, REDUZIDO 3647-1 FONTE: 100.

- Nos termos demonstrado pelo setor de contabilidade, mediante Ofício nº 022/2022, apresentado, solicitando a inclusão da dotação orçamentaria para pagamento, conforme descrição abaixo:
- O artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada o item 4 do Anexo I Termo de Referência do Edital, sendo determinada a inclusão da dotação orçamentária abaixo: **como dotação complementar para o empenhamento da despesa contratada.**

Função Pragmática 020912.122.0004

Projeto Atividade 2074 MANUT. ATIV. DA SECRET. EDUCAÇÃO

339039000000 Outros Serviços de Terceiros

Fonte de Recurso 0101

Dotação Orçamentária 3319

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte (MG), 28 de setembro de 2022.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Fausto Antônio Ferreira
Presidente da FUMASA

Charles Jeferson Santos
OAB/MG- 123.071
Procurador Jurídico